



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO

PROJETO DE LEI DE Nº 134/2022 – DISPÕE SOBRE O ABONO REMUNERATÓRIO, NOS TERMOS DO ART. 26, § 2º, DA LEI Nº 14.133/2020, A SER DESTINADO AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, INSTRUTORES E INTÉRPRETES DE LIBRAS, EFETIVOS E TEMPORÁRIOS E MEMBROS DO NÚCLEO GESTOR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATÓRIO

O projeto que acompanha a mensagem de nº 134/2022 trata da instituição de abono remuneratório aos profissionais do magistério, instrutores, intérpretes de libras, efetivos e temporários e membros do núcleo gestor em exercício no Sistema Municipal de Ensino de Maracanaú.

Acerca dos aspectos financeiros e orçamentários, esta comissão entende que ser possível o intento do Chefe do Executivo pois os recursos do abono são oriundos do FUNDEB, destinados à educação.

Possível, e necessário, pois o intento do Chefe do Executivo.

Diante do exposto, somos pela emissão de PARECER FAVORÁVEL ao projeto de lei de nº 134/2022.

É o parecer

S.M.J.

Sala das Sessões, em 14 de dezembro de 2022.


Jeorges Castro e Silva

Relator